PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9681/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$746.900,00(setecentos e quarenta e seis mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de outubro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9681/2005

/o//o do 20010to 111 000 112000				
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO			
2000.121220001.2094	3390.39	100	1.000,00	
2043.123610030.2104	3390.30	209	300.000,00	
2043.123610030.2104	3390.36	209	135.900,00	
2043.123610030.2104	3390.39	209	110.000,00	
2043.123610030.2104	4490.52	209	200.000,00	
1051.154510039.2019	4490.51	102		745.900,00
2000.121220001.2094	3390.36	100		1.000,00
TOTAL			746.900,00	746.900,00

DECRETO Nº 9682/2005

Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

- Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2005, as Unidades Orçamentárias da Administração Direta, Indireta e Fundacional, observarão as disposições de caráter financeiro e orçamentário contidas neste Decreto.
- **Art. 2º** Nenhum empenho poderá ser emitido após **20 de outubro de 2005**, ressalvados os casos com os gastos das funções (12) Educação, (10) Saúde e Saneamento, despesas com pessoal e encargos sociais, obrigações patronais, PIS/PASEP, sentenças judiciais, indenização e restituição, amortização e encargos da dívida interna e externa, prestação de serviços de concessionários de serviços públicos e as suplementações orçamentárias concedidas a partir da vigência deste decreto.
- § 1º Excepcionalmente, considerada a justificativa em processo e a disponibilidade Orçamentária, caberá a Comissão de Análise instituída pelo Decreto nº 9226/04, de 09.03.2004 autorizar à emissão de empenho após o prazo fixado neste artigo.
- § 2º O processo de que trata o parágrafo anterior deverá ser instruído com as informações das Secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e de Administração quanto às disponibilidades orçamentárias e

financeiras e observado o Decreto nº 8972, de 10 de abril de 2003.

- **Art. 3º** Nenhum adiantamento será concedido após o dia 20 de outubro de 2005, exceto em caso de absoluta e comprovada necessidade, desde que seja objeto de enquadramento orçamentário e financeiro pelas Secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e devidamente autorizado pela Comissão de Análise, instituída pelo Decreto nº 9226/04, de 09.03.04, devendo sua aplicação e comprovação limitar-se ao último dia útil do exercício financeiro.
- **Art. 4º -** Nenhum cheque poderá ser emitido ou pago após o dia 31 de dezembro de 2005.

Parágrafo Único – Os cheques emitidos e não pagos no prazo estabelecido no "caput" deste artigo serão cancelados em 31 de dezembro de 2005.

- **Art. 5º -** As Unidades Orçamentárias que possuem recursos das Fontes 102, 103, 105, 106, 108, 202, 203, 207 e 209 ficam excluídas, quanto a estes recursos, das disposições contidas neste Decreto.
- **Art. 6º -** Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindose as despesas processadas das não processadas (Lei 4.320/64, art. 36).
- § 1º Consideram-se processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e não pagas, empenhadas e não liquidadas, na forma prevista na Lei 4.320/64.
- § 2º O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor.
- **Art. 7º -** A inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, conforme dispõe a Lei, sendo que as despesas liquidadas terão validade até 30 de dezembro do ano subseqüente, observando, rigorosamente, o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- § 1º A inscrição de despesas como Restos a Pagar serão de responsabilidade do Ordenador de Despesas do Órgão a que se refere.
- § 2º As despesas não liquidadas terão validade até 31 de março do ano subseqüente.
- § 3º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar processados do exercício de 2003, exceto obrigações patronais e sentenças judiciais.
- **Art. 8º -** Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.
- **Art. 9º -** Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar, cancelados e não reclamados, exceto obrigações patronais e sentenças judiciais.
- **Art. 10 –** Serão remetidos ao GAP/Grupo de Auditoria Programática e Financeira e Controle Interno da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
- I Pelos Órgãos de contabilidade ou equivalente das Secretarias Municipais, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economias Mistas e Fundos Especiais:
- a) até 13 de janeiro de 2006, as relações de Restos a Pagar, processados e não processados, incluindo encargos e

folhas, para fins de autorização de inscrição, conforme dispõe a Lei;

- b) até 13 de janeiro de 2006, pela Procuradoria Fiscal e pelo Departamento de Processamento de Dados, os relatórios da Dívida Ativa com posição de 31 de dezembro de 2005, para fins de apropriação no balanço geral do Município;
- c) até 20 de janeiro de 2006, o balanço orçamentário financeiro e patrimonial do exercício financeiro de 2005, acompanhados das respectivas demonstrações das Variações Patrimoniais;
- d) até 13 de janeiro de 2006, pelos responsáveis por Bens em Almoxarifado e por Bens Patrimoniais, relação dos estoques, cuja existência física tenha sido apurada em 31 de dezembro de 2005;
- e) até 13 de janeiro de 2006, relatório dos projetos concluídos e em conclusão, de acordo com o item III, do art. 8º da Deliberação 218/00 do TCE;
- f) até 13 de janeiro de 2006, as relações de Restos a Receber da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme disposto no artigo 11.
- **Art. 11 –** Os Órgãos da Administração Indireta e Fundacional só poderão contabilizar os valores como Restos a Receber do Tesouro Municipal, após autorização prévia da Secretaria Municipal de Fazenda, através de processo administrativo, encaminhado até o dia 30 de dezembro de 2005.
- Art. 12 No decorrer do exercício de 2006, as despesas relativas a exercícios anteriores que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos depois do encerramento do exercício correspondente, somente serão classificados como Despesas de Exercícios Anteriores, exclusivamente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente.
- **Art. 13 –** As Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Fazenda, juntamente com GAP/Grupo de Auditoria Programática e Financeira e Controle Interno, adotarão as providências necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto.
- Parágrafo Único Caberá ao GAP/Grupo de Auditoria Programática e Financeira, a lavratura de termo de encerramento do prazo de emissão de empenho, referido no artigo 2º deste Decreto.
- **Art. 14 –** A inobservância das obrigações previstas neste Decreto, sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei nº 44, de 24 de dezembro de 1975.
- **Art. 15 –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de outubro de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Fazenda e Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/10/2005, Marcelo Andrade Gonçalves do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda (Port. n° 1714/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/10/2005, Tiago Sena para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal

de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Andrade Gonçalves (Port. n° 1715/2005).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/10/2005, Monique Moraes Barbosa Costa do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda (Port. n° 1716/2005).

Considera nomeada, a contar de 01/10/2005, Cynthia dos Santos Braz Simas para o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Monique Moraes Barbosa Costa (Port. nº 1717/2005).

Despacho do Prefeito

Processo n°300/244/2005 -Autorizo, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Designa Ricardo Wagner Silva para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária, como representante da Secretaria Municipal de Administração (Portaria n° 231/2005).

Corrigenda

Nos Atos do Secretário, publicado no dia 18.10.05 – onde se lê: Portaria n° 229/2005, leia-se: Portaria n° 228/2005.

Despachos do Secretário

Licença especial – Deferido 20/0616/2005 – Roque Martins – de 03.11.05 a 31.01.06 20/4102/2005 – Aracy de Souza Cury – de 01.11.05 a 29.01.06

Pag. proporcional de férias – Indeferido 20/4779/2005 – Marcelle Silva Xavier Rocha

Cancelamento da AFMN e ASMERJ – Deferido 20/4884/2005 – José Carlos Sacramento

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático - Deferido

20/4319/2005 - Helio Dimar Alves Santana

20/4310/2005 - Jorge Luiz Gomes da Silva

20/4332/2005 – Humberto Florito Junior

20/4330/2005 - João Luiz Melo Palmier

20/2689/2005 - João Carlos Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despachos do Secretário

30/61824, 61825/03 – Katia Silvino de Lima; 30/61926, 61927/03 – Centro de Atenção da 3ª Idade Ltda – Homologo decisão da J.R.F., cancelando os Autos de Infração.

Despachos do Diretor de Postura

70/2554/2005 – Notificação 2928 – Posto de Gasolina Piratininga Ltda.

Fica comunicado que através do Ato do Sr. Superintendente da Receita Municipal, publicado no Diário Oficial de 07.10.2005, foi cancelado o Edital de Cassação da Licença para localização deste estabelecimento tornando-o sem

efeito e restabelecendo a Licença de Localização e funcionamento deste estabelecimento comercial.

OBS.: Publicação em Diário Oficial tendo em vista local fechado.

30/63912/05 — Modo de Ser Confecções — Foi julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração. 30/19605/05 — Dayfarma Medicamentos e Perfumaria Ltda — Deferido.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/20036/05 - Int. 1641 - José Julho de Alvarenga - AR devolvido pelo Correio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Atos do Secretário

Portarias

Designa Sylvio Maia Botelho, Fiscal de Posturas, Rafael Vargas da Silva Coelho, Fiscal de Obras e Macir Roberto Lemos Gomes, Topógrafo, sob a presidência do primeiro, para proceder, no prazo de 10 dias, a vistoria administrativa, referente ao processo 30/18414/2005 (Portaria n° 59/2005).

Designa Tupiassi Teixeira Vital, Fiscal de Posturas, Rafael Vargas da Silva Coelho, Fiscal de Obras e Macir Roberto Lemos Gomes, Topógrafo, sob a presidência do primeiro, para proceder, no prazo de 10 dias, a vistoria administrativa, referente ao processo 30/20024/2005 (Portaria n° 60/2005).

Designa Tupiassi Teixeira Vital, Fiscal de Posturas, Rafael Vargas da Silva Coelho, Fiscal de Obras e Fátima Valéria P. Castro, Arquiteta, sob a presidência do primeiro, para proceder, no prazo de 10 dias, a vistoria administrativa, referente ao processo 30/20012/2005 (Portaria n° 61/2005).

Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações: Tatiana Soares de S.Bellece - Rua Benta Pereira nº 113, casa 01 - Int. 37952/05; Joubert Oswaldo S. Soares - Rua Benta Pereira nº 113, casa 04 - Int. 37953/05; Adriana M. dos S. Costa - Rua 28, It.12, qd.62 - Int.37651/05; Carlos Damião V.de Castro - Rua 15, It. 08, qd. 29 - Soter -Int.37653/05; Ney de Castro Santos - Rua 15, It.20, qd. 31-Soter - Int. 37654/05; Proprietário - Rua 06, It. 25 A, qd.09 -Soter - Int. 37655/05; Caixa Econômica Federal - Rua Gavião Peixoto, 220, 221 e 226 - Int.35464/05; Proprietário Alameda São Boaventura, 1149 Rua 03, casa 10 -Fonseca – Int.36924/05; Proprietário – Alameda São Boaventura n° 323, Fonseca – Int.36925/05; Proprietário – Alameda São Boaventura nº 1155, Fonseca – Int. 36926/05; Proprietário – Alameda São Boaventura nº 1177 – Fonseca – Int.36927/05; Proprietário - Alameda São Boaventura nº Int. 36928/05: Proprietário – Alameda São Boaventura s/n° - Int. 36929/05; Margareth Bastos Muniz -Rua Miguel de Frias n° 88/101- Icaraí – Int.37563/05; Marcia Ferreira F. Águas – Rua Pereira da Silva nº 182 – Int. 37564/05; Proprietário - Rua Madre Vitória Lt.52, qd. 302, Piratininga - Int. 34879/05; Proprietário - Rua Moreira César n° 250 – Int.35421/05; Mari Bittar Bar e Restaurante Ltda - ME - Av. Ewerton Xavier, 1989 loja 102 - Int.

35422/05; Proprietário – Av. Ewerton Xavier, 4065 loja 01, qd. 10 – Soter – Int. 37773/05; Proprietário – Rua PY n° 06 – Soter – Int. 37774/05; Proprietário – Rua PY n° 86 qd.110 Soter – Int. 37775/05; Proprietário – Rua PY n° 75 Soter – Int. 37776/05; Proprietário – Rua 12, casas 01 e 02 – Int. 37777/05; Proprietário – Rua PY n° 35 Soter – Int. 37778/05; Proprietário – Rua PY ao lado do n° 75 Soter – Int. 37779/05; David Rodrigues de Souza – Rua Mariz e Barros n° 90 loja 101 – A.I. 21266/05.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Comunicação

"A Secretária de Serviços Públicos e o Secretário de Urbanismo convidam para audiência Pública que tem por objetivo discutir questões relativas ao novo traçado da Ciclovia Circuito Universitário. A audiência será realizada no dia 20 de outubro de 2005, às 18:30h na Prefeitura Municipal de Niterói, Rua Visconde de Sepetiba, 987/9º andar".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Ato do Secretário

Portaria

Pune o Guarda Municipal Célio Silva do Nascimento, matrícula 235239-1, com 04 dias de suspensão, convertendo a suspensão em pena de multa (Portaria n° 101/2005).

Despacho do Secretário

Doações às seguintes instituições:

ACIAC – Associação dos Centros Integrados de Assistência à Criança. CNPJ 27.776.277/0001-67 Termo de Apreensão/TReME: 675/1409; 676/1410; 677/1411; 709/1442; 632/1363; 715/1363; 673/1407; 675/1409; 416/1246; 487/1318; 491/1322; 492/1323; 494/1325 em 11 de outubro de 2005.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA FME /587/05

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°. Constituir a Comissão de Apuração Sumária de Irregularidades composta por Carmem Lúcia Correa Pessano, matrícula n.º 232.673-4, Gisele de Carvalho Nanci, matrícula 230.143-0 e Cristina da Fonte Pontes, matrícula nº 232.087-7, para, sob a presidência da primeira, procederem à apuração de irregularidades apontadas no Processo TJ nº 2005.002.006751-1.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Termo de Contrato

Instrumento: Termo de Contrato nº 033/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação do Serviço de Seguro Empresarial, de Acidentes Pessoais (2686 funcionários) e de Veículos, dos imóveis, bens e funcionários; Prazo: 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 88.575,00 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2099, Código Despesa nº33903900, Fonte: 100

- Tesouro, Nota de Empenho nº 014575/2005-3, datada de 26/09/2005; **Processo** nº 210/2113/2005; **Fundamento Legal**: Lei Federal n. º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 9.614/05 e aplicação subsidiária das normas da Lei 8666/93, de 21/06/93; **Data da Assinatura**: 14/10/2005.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM Atos do Presidente

Portaria GP=N.º 152/2005-Substituir o Vogal nomeado para participar da Comissão de Licitação, designado através da Portaria GP=N.º 88/05, Alberto Almeida dos Santos, Diretor de Programas Habitacionais, pelo Chefe da Divisão de Cobrança, do Departamento de Administração de Créditos, da IDPH Olga Agentina Gomez de Lara Villela, Matrícula n.º 8911-5, participando dos trabalhos, até o prazo estabelecido na Portaria em comento.

Pensões Concedidas:

Portaria GP-N.º 149/05-Implantar a pensão concedida a Sra. Adelia Delphine Marques e Getulia Baptista da Costa, companheira e esposa respectivamente, do ex-servidor Fausto da Costa Velho, Cargo de Fiscal de Tributos, Nível 5, Cat. VI, Matrícula n.º 210.725-2, a partir de 08.09.05, com percentual de 100% (cem por cento), em consonância com o § 7.º do Art. 40 da C.R.F.B./88, conforme processo IBASM 310/001931/05, fixando a mesma em R\$ 58.307,04 (cinqüenta e oito mil, trezentos e sete reais e quatro centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado, cabendo 80% para a companheira e 20% para a esposa. a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

Atos do Superintendente

Portarias

Autoriza a utilização da via abaixo, para evento, a realizar-se no dia 23.10.05 das 17:00 às 19:00h:

Rua Miguel Lemos; Rua São Diogo; Rua Visconde do Uruguai; Rua Silva Jardim; Rua Visconde de Itaboraí; Praça Fonseca Ramos; Rua Barão do Amazonas, conforme o processo 40/5643/2005 (Portaria n° 345/2005).

Interdita o tráfego de veículos a Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido da Rua Visconde de Sepetiba, no dia 30.10.2005, no horário de 09:00 às 15:00h, para evento, conforme processo 40/5676/2005 (Portaria 346/2005).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão nº 005/05, que visa o fornecimento de Material Elétrico, adjudicando as empresas Protensão Comercial Ltda, Lote 01, pelo valor global de R\$ 18.549,00, Organização Rede Elétrica Itaúna Ltda, Lote 02, pelo valor global de R\$ 70.159,50 e Transvoltec Eletrônica Indústria e Comércio Ltda, Lote 03, pelo valor global de R\$ 87.100,00, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc. nº 6266/05. Em, 17 de outubro de 2005.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº 001/05, que visa o fornecimento de CBUQ, adjudicando a empresa R.C Vieira Engenharia Ltda, pelo valor global de R\$ 3.245.880,00, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc. nº 1589/05-fr. Em, 14 de outubro de 2005.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública nº 002/05, que visa a execução das Obras e/ou Serviços de Tapa Buracos Modelos A e B em Diversos Logradouros, adjudicando a empresa JJF Engenharia Ltda, pelo valor global de R\$ 2.379.933,07, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc. nº 1598/05. Em, 14 de outubro de 2005.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/05 - AVISO

Objeto: Aquisição de Tintas à Base de Resina; Data, Hora e Local: Dia 04 de novembro de 2005, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização deste Pregão Presencial; Edital e Informações: O edital completo poderá ser consultado através do site: www.niteroi.rj.gov.br, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela DMCB, através do telefone 21-2621-1939. Niterói, 13 de outubro de 2005. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/05 - AVISO

Objeto: Aquisição de Material para Pintura; Data, Hora e Local: Dia 31 de outubro de 2005, às 16:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização deste Pregão Presencial; Edital e Informações: O edital completo poderá ser consultado através do site: www.niteroi.rj.gov.br, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela DMCB, através do telefone 21-2621-1939. Niterói, 14 de outubro de 2005. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.

Despacho do Presidente

Em 03 de outubro de 2005

Homologo resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 40/05, que visa a execução das obras e/ou serviços de construção de Módulo de Ação Comunitária, prédio que irá consolidar o Projeto Arte Ação Ambiental desenvolvido pelo MAC, neste Município, adjudicando à empresa Padecon Construções Ltda., pelo valor global de R\$ 366.795,50, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº 4120/05. Em 03/10/05. Filinto dos Anjos do Souto Branco

Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 01/05 ao Contrato nº 08/05 Contratada: Navele Egenharia Ltda Objeto: dilatação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias. Proc. Nº 7663/05.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação do jornal O Fluminense.